

**DECRETO N° AJG 171/2014**

**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei n° AJG 3617/14, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDVI, e

**Considerando**, ainda, o pedido de adesão do servidor ao PDVI, declarando expressamente que concorda com todos os termos da Lei 3617/14;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica exonerado o servidor público municipal **AROLDO PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Xanxerê/SC, portador (a) do CPF sob n° 439.160.589-91, nomeado conforme Decreto JB 47/96, para o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2°. O servidor não poderá ser nomeado ou admitido para qualquer cargo ou emprego público municipal pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir desta data, nos termos do art. 4° da Lei 3617/14.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 17 de julho de 2014.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**  
**Prefeito Municipal**